



1	17	CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA	FORTALEZA	2ªVARADERECUPERAÇÃODEEMPRESASEFALÊNCIAS
1	18	ROSILENE FERREIRA FACUNDO	FORTALEZA	5ªVARADEEXECUÇÕESFISCAIS
1	19	ROSALIA GOMES DOS SANTOS	FORTALEZA	4ªVARADESUCESSÕES
1	20	MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA	FORTALEZA	14ªVARACÍVEL
1	21	JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	FORTALEZA	12ªVARADEFAMÍLIA
1	22	MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES	FORTALEZA	3ªVARADEFAMÍLIA
1	23	SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE	FORTALEZA	8º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEISESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA ;RECUPERAÇÃODEEMPRESASEFALÊNCIAS;EREGIST ROSPÚBLICOS
1	24	ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO	FORTALEZA	6ªVARADEEXECUÇÕESFISCAIS
1	25	JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO	FORTALEZA	2ªVARADESUCESSÕES
1	26	SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA	FORTALEZA	2ªVARADEREGISTROS PÚBLICOS
1	27	RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	FORTALEZA	1ªVARADAINFÂNCIAEJUVENTUDE
1	28	ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA	FORTALEZA	9ªVARACÍVEL
1	29	FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO	FORTALEZA	4ªVARADAINFÂNCIAEJUVENTUDE
1	30	VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA	FORTALEZA	17ªVARADEFAMÍLIA
1	31	HORTÊNSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA	FORTALEZA	1ªVARADAFAZENDAPÚBLICA
1	32	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	FORTALEZA	2ºJUIZADOESPECIALCÍVEL
1	33	LUCIMEIRE GODEIRO COSTA	FORTALEZA	21ªVARACÍVEL
1	34	JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ	FORTALEZA	13ªVARACRIMINAL
1	35	ALDA MARIA HOLANDA LEITE	FORTALEZA	3ªVARADAINFÂNCIAEJUVENTUDE
1	36	JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO	FORTALEZA	9ªVARADAFAZENDAPÚBLICA
1	37	VALÉRIA MÁRCIA DE SANTANA BARROS LEAL	FORTALEZA	5ºJUIZADOESPECIALCÍVEL
1	38	HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO	FORTALEZA	8ªVARACRIMINAL
1	39	YURI CAVALCANTE MAGALHÃES	FORTALEZA	14ªVARADEFAMÍLIA
1	40	FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA	FORTALEZA	10ªVARADAFAZENDAPÚBLICA
1	41	CARLOS ROGÉRIO FACUNDO	FORTALEZA	11ªVARADAFAZENDAPÚBLICA
1	42	MARIA DE FÁTIMA BEZERRAFA CUNDO	FORTALEZA	28ªVARACÍVEL
1	43	GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR	FORTALEZA	15ªVARACÍVEL
1	44	MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ	FORTALEZA	14ªVARACRIMINAL
1	45	VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM	FORTALEZA	10ªVARADEFAMÍLIA
1	46	ROBERTO FERREIRA FACUNDO	FORTALEZA	29ªVARACÍVEL
1	47	NÁDIA MARIA FROTA PEREIRA	FORTALEZA	12ªVARADAFAZENDAPÚBLICA
1	48	IRANDES BASTOS SALES	FORTALEZA	1ªTURMARECURSALCÍVELECRIMINALDEFORTALEZA
1	49	ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	FORTALEZA	1ªTURMARECURSALCÍVELECRIMINALDEFORTALEZA
1	50	ADRIANA DA CRUZ DANTAS	FORTALEZA	17ªVARACRIMINAL
1	51	FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA	FORTALEZA	JUIZADODAVIOLÊNCIADOMÉSTICA CONTRAMULHER
1	52	MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO	FORTALEZA	14ºJUIZADOESPECIALCRIMINAL

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL DE ABERTURA Nº 191/2021

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a promoção e progressão por desempenho de servidores regidos pelas Leis estaduais nºs: 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2019 a 31.05.2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts.9º e 10 da Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei estadual nº 13.577, de 20 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO as previsões legais dispostas nos arts.26 e 27 da Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07, de 12 de abril de 2007, alterada pela Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007, que tratam da regulamentação do sistema de progressão e promoção funcionais dos servidores regidos pela Lei nº 13.551/2004;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 13/2017, de 13 de julho de 2017, que regulamenta a promoção e progressão funcionais dos servidores regidos pela Lei nº 14.786/2010;

RESOLVE:

1. Divulgar a abertura das inscrições para a promoção e progressão funcionais por desempenho, para os servidores do Poder Judiciário regidos pelas Leis nºs: 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício de 01.06.2019 a 31.05.2020, mediante formulário eletrônico disponível na intranet, no Sistema de Promoção e Progressão Funcional-SPPF, no período de 22.11.2021 a 06.12.2021.



2. Ao servidor habilitado para esta modalidade de progressão e promoção, que estiver no usufruto de férias, licença para tratamento de saúde, licença gestante, cessão com ônus para a origem ou qualquer outro afastamento remunerado, será aplicado o prazo disposto no art. 1º deste Edital.

3. Em atendimento ao estabelecido no § 1º, inciso IX, do artigo 9º da Resolução nº 07/2007, somente serão aceitos os cursos que apresentarem comprovação, enviados através do Sistema de Progressão e Promoção Funcional-SPPF, disponível na intranet, protocolados até a data final para adesão, em 06.12.2021, sob pena de exclusão de pontuação no certame.

3.1 Excepcionalmente, ao servidor habilitado para esta modalidade de progressão e promoção que estiver aposentado, será permitida a participação via processo administrativo, protocolado no SAJADM/CPA até a data final para adesão prevista no Art. 1º, devidamente encaminhado para a Comissão de Ascensão Funcional - CAF, sob pena de exclusão de pontuação no certame.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à realização do certame, e em prol do interesse público, faz-se necessária a revogação da Concorrência Pública nº 2/2021, do tipo melhor técnica e preço, cujo objeto é "a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, no tema Arquitetura Corporativa, bem como serviços técnicos especializados em Processos de Aquisição, na forma de serviços de consultoria presenciais e/ou não presenciais, de acordo com especificações, métricas e padrões de desempenho estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Ceará, ". Fica, portanto, fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 49 c/c art. 109, inciso I, alínea c, da Lei Nacional nº 8.666/93.

Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2021

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8518295-15.2021.8.06.0000; OBJETO: Contratação de empresa especializada no ser-viço de transporte de mudança de mobiliário e acervo processual do TJCE, contemplando mão de obra necessária, cami-nhões tipo baú de transporte e motoristas e o fornecimento de materiais de embalagem e proteção, conforme especificações constantes neste contrato e seu Termo de Referência, em regime de execução por preço unitário; FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21; CONTRATADO: TAXI MUD DO BRASIL TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS E MUDANÇAS LTDA.ME; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 19 de novembro de 2021; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira– Presidente do TJCE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à realização do certame, e em prol do interesse público, faz-se necessária a REVOGAÇÃO PARCIAL, dos atos realizados a partir da sessão eletrônica realizada no dia 26.10.2021, devendo o certame ser retomado a partir do último ato administrativo válido praticado do Pregão Eletrônico nº 17/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a "registro de preços de material de consumo, visando à eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender às unidades judiciárias do interior do Estado do Ceará". Fica, portanto, fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 49 c/c art. 109, inciso I, alínea c, da Lei Nacional nº 8.666/93.

Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 136/2021

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Ipaumirim/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Wilson Alves de Freitas.